



Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 951 DE 20/09/94

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta / mil Reais), para construção de um Ginásio Poliesportivo em terreno próprio, nesta cidade, sito à Rua 15 de Novembro , Bairro Glória.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários quando da execução desta Lei.

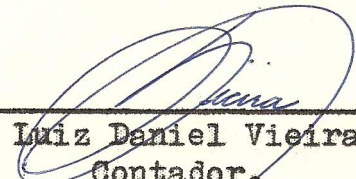
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 20 de Setembro de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



Luiz Daniel Vieira
Contador.